



REGULAMENTO PROGRAMA DE FIDELIDADE - MERCACASH

Empresa Realizadora:

MERCADÃO DOS MEDICAMENTOS JK, inscrita no CNPJ: 34.531.686/0001-69. Endereço: Rod. Josmar Chaves Pinto, 311. Jardim Equatorial. CEP: 68.903-01. Macapá- AP.

A seguir denominada “MERCA CASH”.

OBJETIVO

1.1. O programa de fidelidade “Mercacash” oferece ao cliente do Mercadão dos Medicamentos um percentual de até 3% de volta do valor total da compra que será atrelado ao CPF do cliente disponibilizado no ato do cadastro. O percentual varia de 1,5% a 3%, de acordo com a compra dos grupos de produtos, classificados em RENTÁVEIS e NÃO RENTÁVEIS. Esse valor fica acumulado pelo período de 90 dias, para que seja utilizado como crédito nas próximas compras de acordo com as normas contidas neste regulamento.

2.1.1. - Não se trata de retenção de dinheiro do cliente, mas de um crédito concedido e disponibilizado em uma carteira digital ao cliente pelo MERCADÃO DOS MEDICAMENTOS que terá poder de gestão e administração de todo o sistema e política de uso dos créditos em sua rede de lojas.

2.1.2 – A validade padrão para utilização dos créditos é de até 30 dias a contar da data da sua compra, conforme consta no Regulamento do Programa. Após suas compras identificadas com CPF, o atendente da loja irá identificar na tela do computador a informação do saldo disponível para resgate e o prazo de utilização do mesmo. Valor mínimo para resgate é no valor de R\$5,00 (cinco reais).





QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Terão direito de participar desse programa de fidelidade, todas as pessoas físicas, residentes no estado do Amapá em território brasileiro e maiores de 18 (dezoito) anos, que sejam clientes da Rede de farmácias Mercado dos Medicamentos que realizarem compras em uma das físicas e virtuais da Rede, quais sejam: site “lojamercaado.com.br” e via whatsapp..

2.2 - A adesão e participação são totalmente gratuitas, isenta de qualquer taxa adicional ou anuidade.

2.3 - As regras, critérios e normas que regulamentam a ação de cashback são públicas e cabe ao cliente tomar conhecimento dos seus termos e condições para decidir, de forma espontânea, sobre sua adesão.

2.4 – O cliente efetivará a sua adesão ao programa de fidelidade “Merca Cash” após fornecer o número do seu CPF e demais dados para cadastramento, tais como telefone, nome e e-mail.

CADASTRAMENTO

3.1 - Para cadastramento no programa de fidelidade “MERCA CASH”, o cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos completos, deverá comparecer em uma das lojas física da Rede Mercado dos Medicamentos com documento de identificação que conste o número de CPF, solicitar a um dos vendedores a efetivação de seu cadastro no ato da compra ou ainda quando da realização do pagamento junto ao operador de caixa. O benefício se tornará válido em até 24 horas a partir da data do cadastro.

3.2 – Para que o cliente possa usufruir dos benefícios do cashback ele precisa ter feito o cadastro em uma das lojas participantes.





BENEFÍCIO

A partir de 01/11/24 o MERCACASH passa a ofertar 3% do dinheiro de volta para compras de produtos do **GRUPO RENTÁVEL** e 1,50% do dinheiro de volta para compra de produtos do **GRUPO NÃO RENTÁVEL**.

GRUPO RENTÁVEL - ETIQUETA DE PREÇO AMARELA

CONVENIÊNCIA

CORRELATOS

GENÉRICOS

LIBERADOS

NUTRACÊUTICOS

SIMILARES

SUPLEMENTOS

VITAMINAS

GRUPO NÃO RENTÁVEL - ETIQUETA DE PREÇO BRANCA

APARELHOS

DERMOCOSMÉTICOS

FRALDAS

INFANTIL

LEITE

ORTOPÉDICOS

PERFUMARIA

REFERÊNCIA

VAREJO

4.1 - A cada compra, o cliente participante acumulará créditos que poderão ser utilizados como desconto para abater no pagamento de sua compra futura (respeitando o prazo de validade de 30 dias corridos), podendo ser





cumulativo com outras promoções vigentes ou até mesmo com outro cashback disponível e válido em seu CPF.

4.1.2 - O cliente poderá acumular créditos e abater de suas compras em qualquer plataforma do Mercado dos Medicamentos (site e lojas físicas). A utilização dos créditos para compras realizadas através do site, estão condicionadas exclusivamente aos produtos identificados como vendidos e entregues pelo Mercado dos Medicamentos.

4.1.3 - **Exclusões para concessão dos benefícios:**

- O Mercado dos Medicamentos poderá alterar ou excluir a seu exclusivo critério os percentuais de desconto, os produtos que farão parte do desconto acumulativo, o valor mínimo para resgate, e quaisquer outras regras a qualquer momento sem aviso prévio, considerando as condições de mercado e demanda de oferta e procura.

4.2.2 - Os créditos do Cashback são lançados no momento da compra, mediante a identificação do cliente através do número do CPF e estar devidamente cadastrado. Não é possível lançamento posterior a esse momento, mesmo que com a apresentação do cupom fiscal.

Restrições para uso e resgate do cashback:

5.1 - Somente será liberado o resgate dos valores a partir da finalização do pagamento da compra que originou o crédito para a ação Cashback.

5.2 - Os créditos deverão ser utilizados para abatimento no valor de compras. Em nenhuma hipótese será devolvido troco em dinheiro ou qualquer outra forma.

5.3 - O bônus é pessoal e intransferível e é destinado para uso exclusivo nas lojas da Rede Mercado dos Medicamentos.

PARTICIPAÇÃO DE COLABORADORES DO MERCADÃO DOS MEDICAMENTOS:

5.1 - Os colaboradores da Rede Mercado dos Medicamentos poderão participar das vantagens do programa de fidelidade "MERCA CASH", sendo





cumulativa com quaisquer outros descontos oferecidos aos colaboradores, basta informar o CPF na hora da compra.

5.1.1 - Em caso de comprovação de lançamento e resgates de cashback fraudulentos por colaborador, o Mercado dos Medicamentos poderá demitir o colaborador por justa causa, conforme previsto na CLT e tomar as ações judiciais cabíveis, podendo o colaborador responder civil e criminalmente pelos atos.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 - As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), - Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - e ao realizarem o tratamento de dado pessoais ou dados pessoais sensíveis, se comprometem a observar a referida legislação, além de respeitarem as condições da “Política de Privacidade” implementada pelo Mercado dos Medicamentos, da qual o Participante expressamente declara ter pleno conhecimento e se obriga a observar, sob pena de responde pelos danos, passivos e/ou contingências que sua inobservância gerar.

10.2 Toda e qualquer base de dados formada a partir das informações dos Participantes ou obtidas no âmbito deste instrumento pertence integral e exclusivamente ao Mercado dos Medicamentos e integra o conceito de Informações Confidenciais.

6.1 Os dados coletados na ação cashback são utilizados especialmente para o gerenciamento da ação cashback e ações promocionais, identificação dos Participantes, comunicação, acompanhamento de desempenho, disponibilização de extratos e Resgate de Benefícios, entrega de benefícios/produtos/serviços, elaboração de relatórios e demais análises aplicáveis, inclusive para fins estatísticos, podendo incluir, envio de e-mail ou mensagens de marketing, via WhatsApp, SMS ou outros meios de comunicação disponíveis.

